

# SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO TAVAREDENSE

## JOGOS FLORAIS DO CENTENÁRIO 2004



### REGULAMENTO

Aos Jogos Florais do Centenário de 2004 organizados pela Comissão do Centenário da Sociedade de Instrução Tavadense podem concorrer todos os sócios e amigos da Colectividade.

**Artº 1** - Deverão concorrer de acordo com o seguinte nível etário:

- Escalão A – dos 8 aos 10 anos
- Escalão B - dos 11 aos 14 anos
- Escalão C - dos 15 aos 18 anos
- Escalão D - dos 19 aos 100 anos

**Artº 2** - Este Concurso contempla as modalidades de:

- Poesia* ( poesia livre, quadra, soneto)
- Prosa* ( conto, reportagem, artigo, ensaio )

**Artº 3** - Os textos de cada modalidade deverão pautar-se pelos seguintes requisitos:

- a) Serem originais e inéditos;
- b) Subordinarem-se a um dos seguintes temas: *Teatro, Associativismo ou Tavadense*;
- c) Não excederem o limite de cinco páginas dactilografadas para a prosa e de duas para a poesia;
- d) Serem dactilografadas em folhas de formato A4 de um só lado e a dois espaços;
- e) Apresentarem todas as páginas dos textos numerados e contendo o registo do pseudónimo escolhido pelo candidato;
- f) Incluírem três exemplares de cada texto.

**Artº 4** - Os candidatos que concorrem a mais do que uma modalidade ou com mais do que um texto, devem usar um pseudónimo diferente para cada trabalho.

**Artº 5** - Todos os trabalhos serão subscritos por um pseudónimo e acompanhados de um sobrescrito fechado, o qual conterà, no exterior, o pseudónimo, o escalão e a modalidade e, no interior, o nome e a morada do seu autor.

**Artº 6** - Os textos concorrentes serão enviados para: Sociedade de Instrução Tavadense – Comissão do Centenário – Largo da S. I. T. - Tavadense 3080-616

Figueira da Foz, de preferência sob registo, até ao dia **31 de Março de 2004**, carimbo dos CTT.

**Artº 7** - O júri será constituído por três individualidades de reconhecida idoneidade e competência a convidar pela Comissão do Centenário.

**Artº 8** - O júri reserva-se o direito de publicar os textos premiados.

**Artº 9** - Serão atribuídos um 1º e um 2º prémios por cada modalidade e entregues durante um jantar de confraternização a realizar em data a marcar.

Haverá menções honrosas para os trabalhos que o Júri considere dignos de tal distinção.

**Artº 10** - O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios caso entenda que nenhum dos trabalhos revela qualidade literária merecedora de distinção.

**Artº 11** As classificações serão tornadas públicas durante a segunda quinzena de Junho de 2004 na Sede da Colectividade, na comunicação social regional e os concorrentes premiados serão avisados por via postal.

**Artº 12** – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidas pelo júri, cujas decisões não são passíveis de apelação.

Tavarede, 01 de Janeiro de 2004

A Comissão do Centenário;

-----